

PROJETO DE LEI Nº 44/2016, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2016, com a seguinte classificação orçamentária:

	13	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
	1301	Secretaria Municipal da Agricultura		
	13012060103151.085	PATRIMONIO LIVRE-Construção de Pavilhão		
		Coberto com Estrutura Pré-Fabricada (Segunda Etapa)		
4.4.90.51.00.00.00		Obras e Instalações	R\$	93.300,00
		RECURSO VINCULADO: 1101 - PATRIMÔNIO LIVRE		

Objetivo: execução de obras de fechamento de pavilhão coberto com estrutura pré-fabricada, localizado na Rua Dr. João Pedro Ortiz, que será destinado à instalação do Centro de Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL **R\$ 93.300,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
	0807	Departamento de Fomento Econômico		
		Projeto -1.016-PATRIMÔNIO LIVRE-Construção de Centro de Eventos		
4.4.90.51.00.00.00		Obras e Instalações	R\$	93.300,00
		RECURSO VINCULADO: 1101 - PATRIMÔNIO LIVRE		
		TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	93.300,00

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti
Secretária da Administração
Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 19 de setembro de 2016.

MENSAGEM Nº 44/2016

Senhora Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 44/2016

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial a fim de propiciar ao Município condições para abrir processo licitatório visando a realização da segunda etapa das obras de fechamento de pavilhão coberto com estrutura pré-fabricada, localizado na Rua Dr. João Pedro Ortiz, junto ao Centro Ocupacional Bruno José Campos - Horta Comunitária.

As obras previstas possibilitarão a utilização daquele local, com área de 560,00m², para instalação do Centro de Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 388/2016

Guaporé, 19 de setembro de 2016

Senhora Presidente

Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 44/2016, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

A Sua Excelência a Senhora Andréia Caron,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.